



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2800/2014

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 559/2014 DRH, datado de
17.09.2014;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 056/2014, da Controladoria
Interna de 19 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos
relatados na Comunicação Interna nº 088/2014 - ACESF, quanto aos atos e responsabilidades
dos 02 (dois) servidores municipais, de acordo com os artigos 155, 157 e seguintes da
Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **ADEMIR MENEGETI**, ocupante do cargo de carreira de
Guarda Municipal – 1ª Classe, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de
Identidade RG n.º 3.534.860-3 SSP/PR e CPF n.º 513.045.469-34, lotado na Secretaria
Municipal de Defesa Social;

b) Membro: **EDIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de
carreira de Contador, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº
8.965.104-2 SSP/PR e CPF nº 045.414.519-56, lotado na Secretaria Municipal de
Fazenda;

c) Membro: **JÉSSICA DOMINGAS MIRANDA**, ocupante do cargo de
carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de
Identidade RG nº 10.829.197-4 SSP/PR e CPF nº 081.416.939-21, lotada no Fundo
Municipal de Saúde;

d) Suplente: **ALAN MOREIRA LIMA**, ocupante do cargo de carreira de
Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.393.453-9 –
SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 081.157.809-79, pelo regime Estatutário, lotado na
Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2800/2014

FI 02

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 de Setembro de 2014
DE Nº 10.483
UMUARAMA, 26 de 09 de 2014
Will G. Laurent
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS